



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 03/04/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Plenário O Guarany, o recinto de reuniões da Câmara Municipal de Sumidouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 03 de abril de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Fereira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Iclório Joaquim Pereira e Silvio Mattos.